



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

DECRETO Nº006/2025 - ANTONINA DO NORTE - CE 19 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte-Ce, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte-Ce.

CONSIDERANDO que conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipais incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício de 2024 importaram em **R\$ 31.938.988,15** (trinta e hum milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce, no valor de **R\$ 1.404.000,00** (Um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) a serem transferidas em parcelas mensais no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais) com base no orçamento legislativo para 2025 aprovado na lei 608/2024 LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2024 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2024 COM INCIDÊNCIA PARA 2025	VALOR EM R\$
IPTU	31.815,97
IRRF	84.229,37
ITBI	5.060,00
ISS	841.026,34
TAXAS	37.231,25
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	116.792,89
FPM	18.954.168,15
ITR	2.289,62
CIDE	12.825,57
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	-
ICMS	11.364.033,01
IPVA	418.955,68
IPI	34.023,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	36.536,83
	-
TOTAL	31.938.988,15
	-
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
	-
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	2.235.729,17
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2024	1.404.000,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	117.000,00
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	117.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Art. 2º. A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios-FPM, a título de contribuições previdenciárias devida pela Câmara Municipal desde de que formalmente acordado entre os poderes executivos e legislativo e/ou decisão judicial.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, em 19 de janeiro de 2025.



Antônio Roseno Filho
Prefeito Municipal